

## Medidas legais de 8 de maio de 2024

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Resolução ANPD nº 16, de 7 de maio de 2024</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Aprova o <b>Planejamento Estratégico Institucional da Autoridade Nacional de Proteção de Dados para os anos de 2024 a 2027</b>”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> o Planejamento, que serve como direcionamento da gestão da ANPD para os períodos de 2024 a 2027, é composto por: <b>i) referencial estratégico</b>, que contempla: <b>a)</b> Visão institucional; <b>b)</b> Missão institucional; <b>c)</b> Valores institucionais; e <b>ii) mapa estratégico</b>, formado pelos: <b>a)</b> objetivos estratégicos; <b>b)</b> indicadores; e <b>c)</b> metas associadas.</p>
<p>Resolução CITSB nº 4, de 26 de abril de 2024</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Dispõe sobre a <b>instituição do comitê superior do Comitê Institucional da Taxonomia Sustentável Brasileira (CITSB)</b>”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> institui o comitê supervisor do CITSB, com competência de coordenar e articular os grupos técnicos e o comitê consultivo. Os referidos grupos técnicos contarão com o apoio técnico designados pela Secretaria-Executiva do CITSB, o Projeto Cooperação Técnica Brasil - Alemanha (PCT) firmado entre o Ministério da Economia, o Banco Central do Brasil, o Ministério de Relações Exteriores e a Agência Alemã de Cooperação Internacional (Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit - GIZ), entre abril e maio de 2021, e o Memorando de Entendimento firmado entre o Ministério da Fazenda e o Programa para o Meio Ambiente das Nações Unidas, em dezembro de 2023. Permite que o comitê supervisor <b>convide especialistas de outras instituições</b> para contribuir com seus trabalhos.</p> <p>A <b>composição do comitê</b> supervisor é: <b>(i)</b> Ministério da Fazenda, que o coordenará; <b>(ii)</b> Casa Civil da Presidência da República; <b>(iii)</b> Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; <b>(iv)</b> Ministério do Planejamento e Orçamento; <b>(v)</b> Ministério dos Povos Indígenas; <b>(vi)</b> Banco Central do Brasil; <b>(vii)</b> Comissão de Valores Mobiliários; e <b>(viii)</b> Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial.</p>
<p>Portaria INPI nº 19, de 6 de maio de 2024</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Ficam <b>devolvidos até 1º de novembro de 2024 os prazos vencidos entre 24 de abril de 2024 e 28 de outubro de 2024 para os requerentes e representantes legais residentes no Rio Grande do Sul afetados pelas enchentes decorrentes das fortes chuvas, tendo em vista a definição de fatos imprevisíveis contida no art. 2º da <a href="#">Portaria INPI/PR nº 49, de 03 de fevereiro de 2021</a>. Além disso, em caso de necessidade, medidas adicionais poderão ser adotadas pela Administração do INPI, comunicando tempestivamente aos interessados”.</b></i></p>

<p><b>Portaria MCTI nº 8.177, de 6 de maio de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>“Regulamenta o acesso às informações de importação e exportação, constantes da Declaração Única de Exportação - DU-E e da Declaração Única de Importação - Duimp, de bens e serviços sujeitos ao controle da Comissão Interministerial de Controle de Exportação de Bens Sensíveis - CIBES”.</b></p> <p><b>Explicação:</b> define que o Ministério terá acesso às informações da DU-E e da Duimp, presentes em grupos de dados como identificação do importador, identificação da carga, documentos apresentados para instrução do processo de importação, itens da Duimp sujeitos a controle administrativo pela Anvisa e lista de todos os tratamentos administrativos aplicados à Duimp. Além disso, as informações dizem respeito às operações de exportação de produtos químicos, biológicos, nucleares e de mísseis, e de importação de produtos químicos sujeitos ao controle administrativo da CIBES, de acordo com legislações específicas. A portaria define os tipos de declarações que serão consideradas para efeito desta regulação e entra em vigor na data de sua publicação.</p>
<p><b>Deliberação ANTT nº 116, de 6 de maio de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Aprova o <b>Plano de Contratações Anual – 2025</b> da Agência Nacional de Transportes Terrestres.</p>
<p><b>Ato de Pessoal</b></p>	<p><b>Objetivo</b></p>
<p><b>Portaria MS nº 531, de 7 de maio de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Nomear:</b> <u>Mônica Felts de La Roca Soares</u> para exercer o cargo de <b>diretora do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde</b> do Ministério da Saúde (SECTICS/MS), CCE 1.15.</p>
<p><b>Portaria de Pessoal SE/MGI nº 5.151, de 7 de maio de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar:</b> <u>Thaciana Guimarães de Oliveira Cerqueira</u> para exercer o cargo de <b>Coordenador-Geral de Adoção de Inteligência Artificial</b> da <b>Diretoria de Infraestrutura de Dados</b> da Secretaria de Governo Digital, no âmbito do Ministério de Gestão e da Inovação (<b>MGI</b>), FCE 1.13.</p>

**Observação:** É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.